



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 050/2019



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.843.0000.0.001 – Divida Interna
3.2.90.21 – 50 – 1000 – Juros sobre divida por contrato R\$ 18.000,00

0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADM GERAL SAUDE
10.301.0021.2.054 – Ações Programas Federais PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.11 – 98 – 1494 – Vencimentos e vantagens R\$ 120.000,00
3.3.90.32 – 102 – 1494 - Material, bem ou serviço para distr. R\$ 15.000,00

10.301.0021.2.056 – Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.13 – 108 – 1303 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

0503 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0021.2.020 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – 134 – 1497 – Vencimentos e vantagens R\$ 50.000,00

0600 – SEC MUN EDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÃO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – Fundeb 40%
3.1.90.11.- 192 – 1102 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 200.000,00
3.1.90.13 – 193 – 1102 – Obrigações patronais R\$ 120.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, superávit financeiro exercício anterior e anulação parcial saldo dotação, conforme abaixo especificado:

Anulação dotação
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

28.843.0000.0.001 – Divida Interna

4.6.90.71 – 51 – 1000 – Principal da divida contratual R\$ 18.000,00

0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADM GERAL SAUDE

10.301.0021.2.017 – Estratégia Saúde da Família

3.1.90.04 – 67 – 1494 – Contrato por tempo determinado R\$ 31.000,00

10.301.0021.2.054 – Ações Programas Federais PAB, SB, NASF, PMAQ

3.1.90.13 – 99 – 1494 – Vencimentos e vantagens R\$ 20.000,00

10.301.0021.2.056 – Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.13 – 109 – 1494 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

0503 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.305.0021.2.020 – Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – 132 – 1000 – Vencimentos e vantagens R\$ 20.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.21.01.11.01 Fonte 1497 R\$ 50.000,00


4.17.58.01.11.02 Fonte 1102 R\$ 320.000,00

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1494 R\$ 64.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Vitorino, 23 de julho de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 50/2019, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 543.000,00 (Quinhentos e quarenta e três mil reais).

Os valores em referência são oriundos de excesso de arrecadação, superávit financeiro exercício anterior e anulação parcial saldo dotação para suprir as despesas da saúde, educação e administrativa.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 23 de julho de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal